## LEI Nº 1.185, DE 19 DE MAIO DE 2022.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO MUNICIPAL 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

O Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais no orçamento do Município – Lei nº 1.169/2021, no valor deR$350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), destinados a suprir os seguintes projetos / atividades e respectivo detalhamento / modalidade de aplicação, conforme segue:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Projeto/Atividade** | ***Detalhamento/******Modalidade de Aplicação*** | **D.R.** | **VALOR R$** |
|  | 1.022 Aquisição de Máquinas Rodov. Veíc. E Caminhões | 4.4.90.00.00.00 ( ) | 1.0.68 | 350.000,00 |
|  | *Total Suplementado* | **350.000,00** |

**Art. 2º..** Para dar cobertura aos Créditos Adicionais mencionados da destinação de recurso da F.D.R 1.0.68, (Transf. Legais e Constituc do Estado) serão utilizados recursos pelo provável excesso de arrecadação, através da liberação de recursos.

**Art. 3º.** Fica revogado o Inciso VI, do art. 2º da Lei Municipal 1.082/2022.

**Art. 4º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 19 de maio de 2022.

**NEURI MEURER**

Prefeito

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.EMERSON PEDRO BAZIAssessor de Administração e Planejamento |  | Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data: \_*\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/2022.*Publicação N º *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/2022*.MAURÍCIO EDUARDO ZANELLAResponsável p/ publicação |